

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7825/2022 - Projeto de lei nº 2/2022

Autor: Poder Executivo

"Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme especifica."

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 10 / 2 /2022

Recebi em 16 / 02 / 2022

Presidente da Comissão – Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

☒ - Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Justiça e Redação

Processo nº 7825/2022 – Projeto de lei nº 2/2022

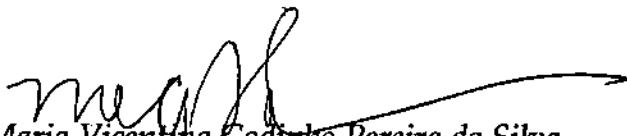
Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme específica.”

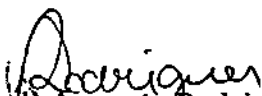
PARECER

Após análise ao projeto, opinamos no sentido da legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 2 de março de 2022.


Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente


Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente


Wandt Augusto Rodrigues
Membro